



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº. 4507/2025

Fixa o valor da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública para o exercício 2025 e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito em exercício do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto nos termos do art. 718 da Lei Complementar 01/2021, combinado com o art. 29 da Lei Complementar 03/2023 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

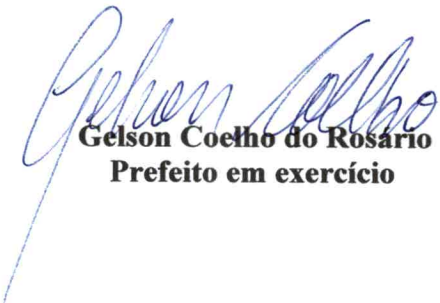
Art. 1º. A base para o lançamento e a respectiva cobrança será de conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº. 03/2023, anexo XVII, do município de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º. Fica fixada a tabela para cálculo da cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública a vigorar conforme anexo I deste decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no AMP
Expedição nº 3193
Data 14 / 01 / 2025
Página 15

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º anos de emancipação.


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito em exercício



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº. 4507/2025

ANEXO I

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

(Prevista no art. 718 da LC 01/2021 e art. 29 da LC 03/2023)

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	RELAÇÃO UFM	R\$/ MÊS
RESIDENCIAL	000 ATÉ 050	ISENTO	-
	50,01 ATÉ 070	0,0265	R\$ 8,86
	70,01 ATÉ 90	0,0444	R\$ 14,84
	90,01 ATÉ 120	0,0623	R\$ 20,83
	120,01 ATÉ 150	0,0716	R\$ 23,94
	150,01 ATÉ 200	0,0809	R\$ 27,05
	200,01 ATÉ 250	0,0852	R\$ 28,49
	250,01 ATÉ 300	0,0895	R\$ 29,92
	300,01 ATÉ 350	0,0938	R\$ 31,36
	350,01 ATÉ 500	0,0989	R\$ 33,07
	500,01 ATÉ 700	0,1080	R\$ 36,11
	700,01 ATÉ 1000	0,1168	R\$ 39,05
	ACIMA DE 1000	0,1618	R\$ 54,10

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	RELAÇÃO UFM	R\$/ MÊS
COMERCIAL	000 ATÉ 030	0,0444	R\$ 14,84
	30,01 ATÉ 050	0,0537	R\$ 17,95
	50,01 ATÉ 070	0,0623	R\$ 20,83
	70,01 ATÉ 90	0,0716	R\$ 23,94
	90,01 ATÉ 120	0,0809	R\$ 27,05
	120,01 ATÉ 150	0,0895	R\$ 29,92
	150,01 ATÉ 200	0,0988	R\$ 33,03
	200,01 ATÉ 250	0,1074	R\$ 35,91
	250,01 ATÉ 300	0,1167	R\$ 39,02
	300,01 ATÉ 350	0,1253	R\$ 41,89
	350,01 ATÉ 500	0,1348	R\$ 45,07
	500,01 ATÉ 700	0,1438	R\$ 48,08
	700,01 ATÉ 1000	0,1528	R\$ 51,09
	ACIMA DE 1000	0,1618	R\$ 54,10

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	RELAÇÃO UFM	R\$/ MÊS
	000 ATÉ 030	0,0179	R\$ 5,98



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.saojorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

INDUSTRIAL	50,01 ATÉ 070	0,0444	R\$ 14,84
	70,01 ATÉ 90	0,0537	R\$ 17,95
	90,01 ATÉ 120	0,0623	R\$ 20,83
	120,01 ATÉ 150	0,0716	R\$ 23,94
	150,01 ATÉ 200	0,0809	R\$ 27,05
	200,01 ATÉ 250	0,0895	R\$ 29,92
	250,01 ATÉ 300	0,0988	R\$ 33,03
	300,01 ATÉ 350	0,1074	R\$ 35,91
	350,01 ATÉ 500	0,1168	R\$ 39,05
	500,01 ATÉ 700	0,1259	R\$ 42,09
	700,01 ATÉ 1000	0,1348	R\$ 45,07
	1000,01 ATÉ 1500	0,1438	R\$ 48,08
	1500,01 ATÉ 2000	0,1528	R\$ 51,09
	ACIMA DE 2000	0,1618	R\$ 54,10